

LEI Nº 1.232/2009

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Rosa aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1.º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2009, um Crédito Adicional suplementar no valor de **R\$ 28.970,00 (Vinte e oito mil, novecentos e setenta reais)** para atender despesa na seguinte dotação orçamentária:

09.00 – SECRETARIA DE MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
09.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.02.08.244.513.2065 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL		
300000000000 - Despesas Correntes		
330000000000 - Outras Despesas Correntes		
339000000000 - Aplicações Diretas		
339039000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
33730- CEF- Ministério das Cidades – R\$	28.970,00	
0236133-86/2007 – Superávit Financeiro - Exercício Anterior		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$	28.970,00

Art.2º. Servirá de recursos de que trata o artigo 1º, o **Contrato de Repasse nº 0236133-86/2007 - Ministério das Cidades/Caixa, objetivando dar apoio à Elaboração de Planos Habitacionais de Interesse Social – Elaboração ETAPAS 1,2 e 3 no Município.**

Fonte - 33730	CEF - Ministério das Cidades – 0236133-86/2007-	R\$	28.970,00
Receita 17619903	Superávit Financeiro - Exercício Anterior		

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, PR, em 08 de abril de 2009.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal